



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo tem a finalidade de instituir procedimento licitatório para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objetivo é selecionar propostas para a **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e de expediente para atender as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e de expediente para atender as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA.

2.2. Conforme parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, considera-se que o objeto deste certame se compõe de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tratando-se, portanto, de **bens comuns**.

2.3. Optou-se por adotar o sistema de registro de preços no presente processo licitatório, tendo em vista que não há certeza em relação à demanda, seja quanto ao momento da sua ocorrência ou à sua efetividade. Deste modo, levando-se em consideração o que dispõe no decreto federal nº 7.892/2013, depreende-se que o caso em tela se enquadra nas hipóteses cabíveis para adoção do sistema de registro de preços.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	CATMAT	QTDE	DESCRIÇÃO
01	PCT	353155	10	AÇÚCAR Tipo Cristal, embalado em pacote de polietileno de 5 kg com prazo de validade de no mínimo 12 meses.
02	UN	436134	02	ADOÇANTE Adoçante dietético líquido 100ml, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

				número do lote. Acondicionado em frascos. Com prazo de validade mínima de 24 meses.
03	PCT	463594	90	PÓ DE CAFÉ Pó de Café Tradicional, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 g. Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de café arábico, aceitando-se no máximo 20% de conilon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%. Tipo tradicional, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior a entrega. Sujeito a desclassificação após degustação por parte da Comissão de Licitação.
04	UN	460235	100	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker embalagem com 200g Biscoito salgado cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.
05	UN	323480	100	BISCOITO ROSQUINHA COCO Biscoito rosquinha sabor coco. Embalagem com 700g Biscoito rosquinha - Biscoitos fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar o sabor agradável e característico daquele escolhido. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Identificação do produto e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.
06	UN	323480	100	BISCOITO ROSQUINHA LEITE Biscoito rosquinha sabor leite. Embalagem com 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de só-



				dio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.
07	PCT	419219	30	COPO PLÁSTICO 200 ML Copos Descartáveis para água, capacidade de 200 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.
08	PCT	377254	30	COPO PLÁSTICO 50ML Copos Descartáveis para café, capacidade de 50 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente. Pacote com 100 unidades.
09	RL	233708	06	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de Papel Alumínio, com medidas aproximadas em 45cm x 7,5m.
10	UN	385188	06	FILTRO PARA CAFÉ Filtro para Café 103 em microtela de poliéster. Ultra resistente e costurado eletronicamente. Material: Microtela de Poliéster
11	UN	299605	20	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária (cloro) embalagem de 2 litros. Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, contendo 2.000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.
12	UN	269943	40	ÁLCOOL EM GEL Álcool em gel antisséptico 70%, 500ml. Álcool gel antisséptico gel, transparente, com PH entre 6,8 e 7,0 %, 100% solúvel em água, pronto para usar (sem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

				diluir), com tempo de secagem de 10 segundos após uso. Na embalagem externa e interna deverá constar identificação, data de fabricação e validade, número do lote, instruções, registro do ministério da saúde, laudo de composição.
13	UN	269941	20	ALCOOL ETÍLICO Álcool Etílico de 70%. Embalagem de 1000mL álcool etílico, concentração 70% (70gl) apresentação líquido, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro.
14	UN	405276	40	DESINFETANTE Desinfetante para uso geral. Embalagem com 2L. Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Composição aromática: floral, eucalipto.
15	UN	386806	20	DETERGENTE NEUTRO Detergente neutro embalagem com 500 ml. Lava louças 500 ml neutro (detergente líquido). Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na Anvisa. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
16	PCT	225907	02	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.
17	PCT	232372	12	ESPONJA MULTIUSO Esponja multiuso, embalagem com 04 unidades. Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.
18	UN	30252	10	FLANELA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com variação dimensional de + ou - 0,5 cm.
19	UN	249903	20	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso original, composição: alquil ben-



				zeno sulfonado de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, informação adicional: para pias de cozinha, fogões, pias de banheiros, geladeiras e etc. Embalagem 500 ml. Deverá constar no rotulo do produto: nome do técnico responsável, número do lote, autorização de funcionamento do fabricante, notificação na anvisa, data de fabricação, validade.
20	UN	233192	06	CESTO Cesto lixeira injetado em plástico Polipropileno (PP), sem tampa, na cor preta, capacidade 15 litros para escritório.
21	UN	396308	06	PANO DE CHÃO Pano de limpeza (pano de chão), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50X70X138 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.
22	UN	321633	04	PANO DE PRATO Pano de prato (saco alvejado), 100% algodão, com barra em tecido e bainha, medindo no mínimo 66X40 cm, cor branca.
23	PCT	432399	10	PANO MULTIUSO Pano multiuso para limpeza, embalagem com 05 unidades. Pano multiuso, 80% Poliéster / 20% Poli-amida, Tamanho: 30cm x 30cm.
24	PCT	238338	60	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado). Pacote contendo 12 rolos cada. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.
25	UN	226795	06	SABÃO EM PÓ Sabão em pó. Embalagem com 800g, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém tensoativo biodegradável. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.
26	PCT	226094	16	SACO DE LIXO



				Saco de lixo, pacote com 10 unidades, capacidade 100 litros reforçado, 0,10 micras. Dimensões: 80 cm x1,0 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável. Na cor preta.
27	PCT	226094	36	SACO DE LIXO Saco de lixo, pacote com 10 unidades, capacidade 50 litros, 0,10 micras acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros.
28	UN	237915	15	LIXEIRA Lixeira plástica, em Polipropileno, com Tampa e Pedal, na cor Branca, variação de 13 a 13,5 litros
29	UN	415888	05	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido concentrado ph neutro, cremoso e opaco, hidratado e perfumado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida. Galão, na cor branca com transparência, possibilitando a visualização do produto. Galão de 5 litros.
30	UN	391513	150	PAPEL TOALHA Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fls. Para secagem de mãos), e que não produza resíduos dos picotes - pacote com 1.000 unidades).
31	UN	30228	03	RODO Rodo de alumínio 60cm com cabo de 1,50 metros. Base dupla
32	UN	449306	20	LAMPADA Lâmpada tubular LED T8 20Wbivolt, Potencia 20w. Equivalência: T8 fluorescente. Modelo tubular T* 1.200mm. Temperatura 6.500k (luz fria) Tensão: 110-240vca. Vida útil: 25.000 horas
33	UN	380544	05	APONTADOR PARA LAPIS, TIPO ESCOLAR Apontador para lápis, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio.
34	UN	428584	05	BORRACHA Borracha para uso em desenho na cor branca, reves-



				tida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora.
35	UN	468082	100	CAIXA ARQUIVO Arquivo morto ofício polipropileno prática e fácil de montar, a caixa arquivo é feita em polipropileno de 130g/m ² com 35 x 13 x 25 cm, que impede que a umidade estrague seus itens. Cores: preto, bege, azul.
36	UN	428782	16	CANETA MARCA - TEXTO Caneta Marca-texto amarela com ponta chanfrada Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10.
37	UN	447944	12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preto. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. 06 UNIDADES NA COR AZUL / 06 UNIDADES NA COR PRETA
38	UN	478199	8	COLA BRANCA Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais, lavável e atóxica, frasco com 90 gramas
39	UN	390973	15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC)
40	UN	372631	5	CANETA CD/DVD PRETA Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Na cor preta
41	UN	394475	4	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18ML Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças.
42	UN	405906	12	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO



				Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação
43		482238	30	PASTA ESCOLAR 55MM Pasta 55mm com aba e elástico nas cores azul e preto - Medidas: 250 x55 x 335 mm.
44	UN	471221	05	PORTA CANETAS Porta canetas/lápis/clips lembrete em poliestireno transparente
45	UN	461889	120	PAPEL A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 75 g/m2 . entrega em caixa com 10 resmas
46	UN	411718	06	TINTA PARA CARIMBO Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL Nas cores azul e preta.
47	UN	229441	5	MOUSE ÓPTICO USB Mouse óptico usb 1200dp
48	UN	150980	5	TECLADO PARA DESKTOP Entrada USB, na cor preta, com altura ajustável layout ABNT 2
49	UN	317533	15	PILHA Pilha recarregável AA. Embalagem com 4 unidades
50	UN	387685	04	PEN DRIVE 16GB Pen Drive 16GB compatível com Windows 7 e superiores
51	CX	285045	02	BOBINA TÉRMICA Bobina Térmica para relógio de ponto BIOMETRUS SOLUÇÕES CONTROLE DE SEGURANÇA – PASS FINGER 2040 . Com Largura 57mm, Comprimento 80m e Gramatura 45g. Caixa com 20 unidades.
52	CX	425226	10	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame galvanizado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Caixa com 5.000 unidades.
53	UN	464317	20	PASTA COM GRAMPO TRILHO Pasta com grampo trilho plástico ofício transparente
54	CX	200502	10	GRAMPO TRILHO Grampo trilho metalizado 80mm, Produzido em



				chapa de aço estanhado, Indicado para 300 folhas. Produto não perecível. Caixa com 50 unidades
55	UN	298055	03	GRAMPEADOR ALICATE Grampeador tipo alicate grande 26/6 semi automático capacidade 26 folhas metálico, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, estojo de alojamento dos grampo em chapa de aço manual tipo1
56	UN	284665	06	BLOCO AUTOADESIVO 38X50mm Bloco autoadesivo, tamanho 38X50mm, Pacote C/4, c/100 folhas. 1 Unidade= 1pacote c/4
57	UN	203586	04	BLOCO AUTOADESIVO 76x76mm Bloco autoadesivo, tamanho: 76x76mm, c/90 folhas.
58	UN	450440	03	CAIXA DE SOM Caixa de Som 2.0 1W Rms Preto Usb/P2, Com Fio. Conteúdo da embalagem: 2 Caixas de Som. Design Estéreo; Controle de volume;
59	UN	462261	05	MOUSE PAD Mouse Pad ergonômico para apoio de punho

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e de expediente para atender às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no desenvolvimento de suas atividades diárias.

4.2. Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Menor Preço por item.

5.2. O CISAB ZONA DA MATA poderá solicitar ao licitante vencedor amostras dos produtos de gêneros alimentícios. A finalidade da amostra é permitir avaliar a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade, garantindo assim a segurança quanto à adequação do objeto ofertado pela empresa. A empresa deverá encaminhar a amostra no prazo de até 05 (cinco) dias após declarado o vencedor, caso a administração tenha a intenção de verificar a qualidade da marca ofertada.



6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do CISAB – ZM, localizado na Rua José dos Santos, 275, Centro. Viçosa – MG CEP 36.570-135

6.2. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos a partir da ordem de fornecimento.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos bens deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte do CISAB, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

7.2. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos às custas do fornecedor, a contar da notificação do CISAB ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

7.3. A entrega dos bens deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pelo CISAB – ZM.

7.4. O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado pelo CISAB – ZM e será:

- a)** Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.
- b)** Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8. PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão feitos por meio de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à empresa Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, demonstrando a quantidade total dos bens/serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável da autarquia.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à Contratante juntamente com as vias de requisições recolhidas pela Contratada, para efeito de conferência, sem rasura, em letra bem legível, contendo o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



8.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Públi-



co, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.16. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de serviços efetuados e eventualmente não compreendidos na última quitação.

8.17. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da eventual contratação será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, conforme fixado na minuta do futuro contrato em anexo.

10. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

10.1. Em caso de dúvidas sobre a entrega dos serviços/produtos solicitar contato e/ou endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail licitacao@cisab.com.br.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. São obrigações da empresa **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste Termo de Referência e no respectivo Edital e seus anexos, as seguintes:

- a) Entregar os bens/serviços licitados conforme especificações do Edital, termo de referência e demais anexos, bem como de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no Edital, Termo de referência e sua proposta;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, **independentemente da quantidade solicitada;**
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17, do código de defesa do consumidor lei nº 8.078, de 1990, bem como demais legislações que regem a espécie, devendo ressarcir imediatamente a Administração e sua integralidade, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado neste Termo de Referência e no respectivo Edital e seus anexos, os bens/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o dos materiais empregados;
- e) Nomear e manter preposto para representá-la perante o contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;



- f) Se responsabilizar pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos produtos/serviços, sob pena da justificativa intempestiva ser desconsiderada;
- h) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados a CISAB/participantes do processo ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
- i) Arcar com todas as despesas relativas à fornecimento dos produtos/prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Fornecer os produtos/Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- l) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços/bens contratados;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- n) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que é parte integrante da Licitação;
- o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto, sem prévia anuência do contratante;
- p) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- q) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- r) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços/fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato;
- s) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/fornecimentos dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, Termo de referência e Edital, no



- prazo determinado;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especializações do memorial descritivo;
 - u) Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - w) Realizar regularmente o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, bem como demais encargos relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços/produtos contratados;
 - x) Enviar toda a documentação exigida pelo contratante eventualmente.
 - y) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);
 - z) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
 - i. Identificação do produto;
 - ii. Embalagem original e intacta;
 - iii. Data de fabricação;
 - iv. Data de validade;
 - v. Peso líquido;
 - vi. Número do lote;
 - vii. Nome do fabricante;
 - viii. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

11.1.2. Poderá o contratante rescindir o contrato por ato unilateral e escrito, além de aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a empresa contratada não realizar o pagamento devido dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

11.1.3. Caso não ocorra a prestação dos serviços/entrega dos produtos, caracterizará a inadimplência da empresa contratada, sujeitando-se às penalidades legais.



11.2. São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste Termo de Referência e no respectivo Edital e seus anexos, as seguintes:

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Proporcionar todas as condições para que a empresa Contratada possa desempenhar fornecer os objetos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e/ou fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f) Notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/fornecimentos dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- g) Pagar à empresa Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma estabelecida no edital e anexos;
- h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada;
- i) Suprir a empresa contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº 8.666/93.

11.2.1. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4.1. Advertência.

12.4.1.1. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;



b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

12.4.2. Multa moratória e compensatória.

12.4.2.1. Multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à contratada responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

12.4.2.2. Percentuais de multa moratória:

a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.4.2.3. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

12.4.2.4. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

12.4.2.5. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

12.4.2.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

12.4.2.7. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 8.666/93.

12.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



12.4.4.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pela máxima autoridade da entidade competente.

12.4.4.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

12.5. Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

12.6. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

12.7. As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CISAB Zona da Mata.

12.8. A sanção de advertência pode ser aplicada à Contratada juntamente com a multa.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.

12.11. Antes da aplicação das sanções, como já exposto, será oportunizado à Contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1. O controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

13.2. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da empresa contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante do CISAB anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL - CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (031) 3891-5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Viçosa-MG, 08 de março de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Presidente